

**PORTARIA Nº 971, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

*Constitui membros da Comissão Conjunta de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e de Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Considerando as exigências dos Art. 211, § 2º, §3º e § 4º da Constituição Federal; e o Art. 8º; Art.10º, inciso II e VI; Art.11, inciso II e V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Conjunta, formada pelos profissionais abaixo relacionados, e que sob a coordenação dos representantes da secretaria municipal e estadual de educação, proceda o estudo e planejamento de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e a Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde/MT, para os anos de 2020, e 2021 do município de Lucas do Rio Verde - MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento da clientela.

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
Secretaria Municipal de Educação – SME	Cleusa Terezinha Marchezan de Marco
	Kátia Cantão Mundim
Assessoria Pedagógica – SEDUC/MT	Denise Teresinha Dalberto
	Denise Regina da Silva

Gestor Escolar (rede pública municipal)	Luciane Pommèr
	<i>Simone Santana</i>
Gestor Escolar (rede pública estadual)	Gisele Adriana da Silva
	Wellington José Gobbi Zarelli
Conselho Municipal de Educação/CME	Micheline Rufino Amalio Araújo de Britto
Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT	Antônio Henrique da Silva
Conselho Deliberativo Escolar (rede municipal)	José Wanderlei Gonçalves Viana
Conselho Deliberativo Escolar (rede estadual)	Vanessa Soares Berto

**Art. 2º** A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, apresentando o quadro de atendimento da demanda escolar para o ano letivo de 2020 e projeções para 2021, até o segundo semestre deste ano vigente.

**Art. 3º** Após a finalização dos trabalhos, compete a comissão elaborar um relatório decisivo consubstanciado, a ser divulgado, e encaminhado para a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará em seu âmbito de atuação.

**Art. 4º** Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Lucas do Rio Verde/MT.

**Art. 5º** As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 381, de 20 de fevereiro de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de junho de 2020.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**